

**SÚMULA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	21 de julho de 2020	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Reunião Remota realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo <i>Microsoft Teams</i> , conforme Ad Referendum nº 006/2020.		

RELAÇÃO DE PRESENTES		
PARTICIPANTES:	José Arthur Fell	Coordenador
	Deise Flores Santos	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
	Márcia Elizabeth Martins	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativa
	Andréa Borba Pinheiro	Arquiteta e Urbanista
	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Marina Leivas Proto	Gerente de Fiscalização
SECRETARIA:	Maria José Mendes da Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Mônica dos Santos Marques	Assistente Administrativa

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados, os quais confirmaram presença por meio de confirmação <i>online</i> . Fica registrado que os conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti e Márcia Elizabeth Martins.
-----------	--

**2. Leitura e aprovação da súmula da 186ª Reunião Ordinária**

Discussão	A súmula da 186ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhamento	Publicar a súmula no Portal Transparência.

**3. Ordem do dia**

3.1	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relatores	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 893.634/2019: o relator faz um breve relato e propõe a admissão da denúncia por haver indícios de infração. A Comissão aprova o parecer de admissibilidade apresentado pelo relator.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 051/2020 - Protocolo nº 893.634/2019 - aprovação com 4 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 939.892/2019: a relatora faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, encaminha despacho para solicitação de informações à



	Prefeitura da localidade e dados adicionais sobre a profissional denunciada à Assessoria, não havendo deliberação.
<b>Encaminhamento</b>	Relatora encaminha despacho com solicitações à Prefeitura da localidade e Assessoria.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Márcia Elizabeth Martins
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 971.336/2019: a relatora faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, retirou-se o parecer de admissibilidade e se providenciou o despacho solicitando diligências ao condomínio a fim de verificar se o condomínio requer a desistência da denúncia, em função de acordo com a denunciada. Caso a desistência seja confirmada, o condomínio deve encaminhar cópia do referido acordo.
<b>Encaminhamento</b>	Relatora encaminha despacho solicitando diligências.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	José Arthur Fell
<b>Discussão</b>	Protocolo SICCAU nº 1.027.308/2019: o relator faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, propõe a admissão da denúncia, por haver indícios de infração. A Comissão aprova o parecer de admissibilidade apresentado pelo relator.
<b>Encaminhamento</b>	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 052/2020 - Protocolo nº 1.027.308/2019 - aprovação com 4 votos favoráveis.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Deise Flores Santos
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 592.660/2017: após analisar o conjunto probatório apresentado, a relatora apresenta relatório para voto fundamentado. A relatora julga procedente a denúncia e vota pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE 04 (QUATRO) ANUIDADES. A Comissão aprova o relatório apresentado pela relatora.
<b>Encaminhamento</b>	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 053/2020 - Protocolo nº 592.660/2017 - aprovação com 4 votos favoráveis.
<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	Maurício Zuchetti
<b>Discussão</b>	Protocolo nº 1.078.668/2020: o relator faz um relato e, após a discussão com os membros da Comissão, propõe a inadmissão da denúncia, por não haver indícios de infração. A Comissão aprova o parecer de inadmissibilidade apresentado pelo relator. Destaca-se o elevado número de denúncias recebidas com os temas de precificações por meio virtual, citados no processo.
<b>Encaminhamento</b>	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 054/2020 - Protocolo nº 1.078.668/2020 - aprovação com 4 votos favoráveis.



<b>Responsável</b>	Unidade de Ética
<b>3.2</b>	<b>Cartilha de condução de processos éticos para nova gestão</b>
<b>Fonte</b>	Coordenador
<b>Relatores</b>	CED-CAU/RS
<b>Discussão</b>	A Comissão inicia o debate sobre a cartilha de condução de processos éticos para nova gestão.
<b>Encaminhamento</b>	Pautar novamente para a próxima reunião.
<b>Responsável</b>	José Arthur Fell

<b>4. Definição da pauta da próxima reunião</b>	
<b>4.1</b>	<b>Análise de processos</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>4.2</b>	<b>Publicidade virtual com honorários pré-fixados</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>4.3</b>	<b>Cartilha de condução de processos éticos para nova gestão</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS

JOSE ARTHUR FELL:33994870020 Assinado de forma digital por JOSE ARTHUR FELL:33994870020  
Dados: 2020.08.11 19:02:53 -03'00'

**JOSE ARTHUR FELL**  
Coordenador da CED-CAU/RS

MARIA JOSE MENDES DA SILVA:00771900090 Assinado de forma digital por MARIA JOSE MENDES DA  
SILVA:00771900090  
Dados: 2020.08.04 09:28:29 -03'00'

**MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA**  
Assistente de Atendimento e Fiscalização